



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA 30/04/2020

CANAL OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

PÁGINA 2177

PUBLICADO

DATA 1º/05/2020

ORGÃO: O Presente

PÁGINA 30

Nº EDIÇÃO: 4717

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Esser & Leonhardt Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 04.760.863/0001-18, inscrição estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º 473, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Dorlai Wilson Leonhardt, inscrito no CPF sob n.º 466.975.099-72, portador da Carteira de Identidade n.º 3.457.748-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Inácio, n.º 403, Centro, na Cidade de Mercedes, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1, do LOTE 2, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 46/2020, celebrada em 31 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

LOTE 2 - Ovos

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	56	dz	Ovos, de granja; de galinha; acondicionados em embalagem apropriada, que evite danos/quebras; embalagem contendo 12 ovos (uma dúzia); Cometa	1,83	6,73	102,48

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, a importância de R\$ 1,83 (um real e oitenta três centavos), por dúzia. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 102,48 (cento e dois reais e quarenta oito centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 25.167,26 (vinte cinco mil, cento e sessenta sete reais e vinte seis centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

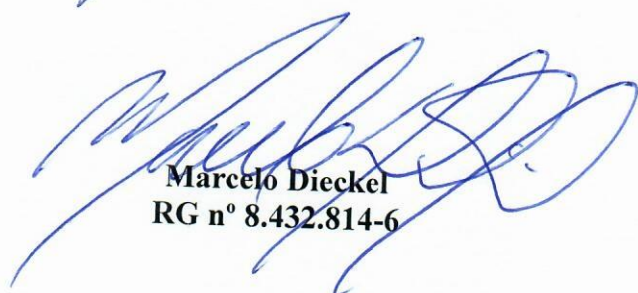
Mercedes, 29 de abril de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Esser & Leonhardt Ltda
FORNECEDORA

Testemunhas:


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6

x